



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

ADITIVO Nº 02

CONTRATO ORIGINAL Nº 004-04/2016

Por este instrumento de alteração contratual, de um lado, como **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.195.604/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, 108, Centro, Colinas/RS, neste ato representado pela Presidente, Sr. **Fabiel Adolfo Zarth**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e, de outro lado, **Fábio Gisch Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME**, com sede na Rua Alfredo Ereno Dörr, 23, bairro Universitário, Lajeado/RS, CNPJ nº 25.306.933/0001-32, neste ato representado por **Fábio André Gisch**, ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam a presente alteração contratual entre si, convencionando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Alteração Contratual tem como objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original nº 004-04/2016.

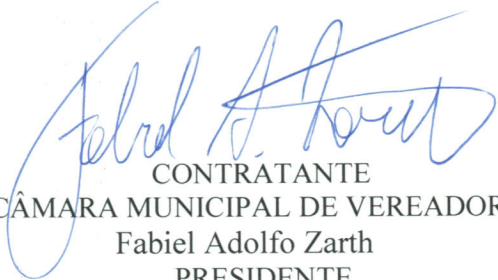
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem as demais cláusulas estipuladas no Contrato original nº 004-04/2016 conforme processo licitatório do Inexigibilidade nº 004/2016.

CLÁUSULA QUARTA: A presente alteração contratual fica sob todas as formas vinculada a Inexigibilidade nº 004/2016 e Contrato nº 004-04/2016 e Aditivo 01/2017, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do contrato original.


E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

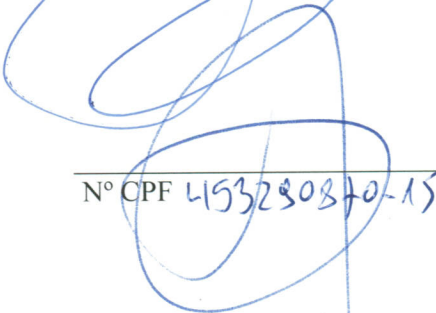
Colinas, 04 de setembro de 2018.


CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Fabiel Adolfo Zarth
PRESIDENTE


CONTRATADA
FÁBIO GISCH SOCIEDADE
INDIV. DE ADVOCACIA EIRELI-ME
Fábio André Gisch

TESTEMUNHAS:


Nº CPF 960.522.800-68


Nº CPF 4153280870-15